



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO Nº 2951/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP

1. PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.676 de 12/07/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.677 de 12/07/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2.021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará **suspensa**, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação, **Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP**, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no (ANEXO II), deste edital, são estimativos pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento dos Departamentos.

01.02 - Executivo

01.02.07 – Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013.0000 – Manutenção da Guarda Municipal

89 - 3.3.90.30.42 – Ferramentas

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

103 – 3.3.90.30.42 – Ferramentas

15.452.0015.2017.0000 – Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

116 – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070 – Manutenção do Departamento de Água

351 – 3.3.90.30.42 – Ferramentas

357 – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.2. O valor estimado total é de **R\$ 72.250,06** (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3.** ANEXO III – Proposta de Preços;
- 4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.6.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.7.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.8.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9.** ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- 4.1.11.** ANEXO XI – Folha De Dados Para Elaboração De Contrato
- 4.1.12.** ANEXO XII - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no (ANEXO VIII) deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do (ANEXO VII), e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 (ANEXO X,) e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial 089/2021 Processo nº 2951/2021</p>
<p>Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial 089/2021 Processo nº 2951/2021</p>

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso;

8.2.4. Preços unitários por item e total, objeto desta licitação, (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou pelo link licitacao.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “**XML**” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link licitacao.pmsaposse.sp.gov.br.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do (ANEXO III).

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do (ANEXO III) do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ou que não constarem o prazo de validade serão automaticamente **DESCLASSIFICADAS**.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
 - d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
 - e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1) no caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (prazo de validade das certidões apresentadas), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no (ANEXO VI) deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 9.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 9.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do (ANEXO V) deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido ou suspenso de licitar e contratar com a Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS (S)

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência (ANEXO II), do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Prestar o serviço, de acordo com Termo de Referência – (ANEXO II), deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços prestados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

- 17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo (ANEXO V);
- 17.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- 17.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso a SECRETARIA DE SAÚDE.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 18.2.** Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando da necessidade de serviços a serem prestados conforme Termo de Referência Anexo II.
- 18.3.** A prestação dos serviços, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 02 (dois) dias.
- 18.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do prego;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.
- 21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- 23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 29 de julho de 2.021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2021 PROCESSO nº 2951/2021

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1	006.014.002	ALAVANCA DE FERRO TIPO PONTEIRO 1,80	UN	6
2	007.001.071	ALICATE DE FERRO TIPO PONTEIRO 1,80	UN	13
		ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS		
3	007.001.072	ALICATE "8" ELETRICISTA	UN	8
		ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POLEGADAS		
4	007.001.152	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	UN	6
		Alicate de corte diagonal 6, utilizado para cortar cabos e arames e em trabalhos de eletricidade e artesanato em geral.		
5	007.001.011	ALICATE PRESSÃO 10"	PC	11
		ALICATE PRESSÃO 10"		
		FABRICADO EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADOS DE REGULAGEM VÁRIÁVEL, FORMATO DO BICO TRIANGULAR.		
6	007.001.091	ALICATE TORQUESA	UN	7
		ALICATE TORQUESA		
		Produto Torquês		
		Tipo Armador		
		Uso Indicado usado para cortar, apertar e dobrar arames e ferros		
		Comprimento 20 cm		
		Comprimento em Polegadas 8 "		
		Conteúdo da Embalagem 1 Torquês		
		Material Metal		
		Tipo de Material Aço Cromo-Vanádio		
		Tipo de Material da Ponta Aço		
		Material do Cabo Borracha e Plástico		
		Forma Construtiva Forjado		
		Possui Tratamento Térmico Sim		
		Tipo de Tratamento Térmico Temperado		
7	007.001.069	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL COM 8"	UN	6
		ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL COM 8"		
8	003.004.140	APLICADOR DE SILICONE 9"	UN	8
		APLICADOR DE SILICONE		
9	019.027.038	ARCO DE SERRA	PC	16
		ARCO DE SERRA 12"		
		CABO INJETADO EM POLIPROPILENO		
		TIPO DE AJUSTE DE ARCO DE SERRA: REGULÁVEL.		
		TIPO DO ARCO DE SERRA: ABERTO		
		MATERIAL DO CABO DE ARCO DE SERRA; MATÁLICO		
		COMPRIMENTO DO ARCO DE SERRA: 12"		
10	007.002.075	BROCA CHATA 32 MM	PC	6
		BROCA CHATA 32 MM		
11	007.002.063	BROCA CHATA 5/8	UN	6
		BROCA CHATA 5/8		
12	007.002.168	BROCA DE ENGATE RÁPIDO 10MM	UN	4
		BROCA DE ENGATE RÁPIDO 10MM		
13	007.002.169	BROCA DE ENGATE RÁPIDO 12MM	UN	4
		BROCA DE ENGATE RÁPIDO 12MM		
14	007.002.166	BROCA DE ENGATE RÁPIDO 6MM	UN	4
		BROCA DE ENGATE RÁPIDO 6MM		
15	007.002.167	BROCA DE ENGATE RÁPIDO 8MM	UN	4
		BROCA DE ENGATE RÁPIDO 8MM		
16	007.002.165	BROCA DE FERRO 1/2 "	UN	6
		BROCA DE FERRO 1/2 "		
17	007.002.163	BROCA DE FERRO 10 MM	UN	6
		BROCA DE FERRO 10 MM		
18	007.002.164	BROCA DE FERRO 12 MM	UN	6
		BROCA DE FERRO 12 MM		
19	007.002.045	BROCA DE FERRO 4 MM	UN	6
		BROCA DE FERRO 4 MM		
20	007.002.161	BROCA DE FERRO 6 MM	UN	6
		BROCA DE FERRO 6 MM		
21	007.002.162	BROCA DE FERRO 8 MM	UN	6
		BROCA DE FERRO 8 MM		
22	007.002.002	BROCA DE VIDEA 10 MM	UN	6
		BROCA DE VIDEA 10 MM		
23	004.020.004	BROCA DE VIDEA 5/16	UN	6
		BROCA DE VIDEA 5/16		
24	004.020.001	BROCA DE VIDEA 6MM	PC	6
		BROCA DE VIDEA 6 MM		
25	007.002.003	BROCA DE VIDEA 8,0 MM	UN	6
		BROCA DE VIDEA 8,0 MM		
26	004.020.005	BROCA VIDEA 3/8	UN	6
		BROCA VIDEA 3/8		
27	004.020.003	BROVA DE VIDEA 1/4	UN	6
		BROVA DE VIDEA 1/4		
28	007.002.066	CABO DE ENXADA	UN	60



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

CABO DE ENXADA

		Produto Cabo		
		Categoria	Acessórios	
		Material do Cabo	Madeira	
		Comprimento	130 cm	
		Peso do Produto	425 g	
		Altura (cm):	4	
		Largura (cm):	4	
29	003.011.003	CABO PARA MARRETA		UN 15
		CABO PARA MARRETA		
30	003.001.341	CABO PARA PÁ		UN 5
		CABO PARA PÁ		
31	007.002.146	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA		UN 12
		CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS.		
32	007.002.148	CHAVE BIELA 10MM		UN 6
		CHAVE BIELA 10MM		
33	007.002.149	CHAVE BIELA 12MM		UN 6
		CHAVE BIELA 12MM		
34	007.002.150	CHAVE BIELA 14MM		UN 6
		CHAVE BIELA 14MM		
35	007.002.151	CHAVE BIELA 16MM		UN 6
		CHAVE BIELA 16MM		
36	007.002.152	CHAVE BIELA 18MM		UN 6
		CHAVE BIELA 18MM		
37	007.002.153	CHAVE BIELA 20MM		UN 6
		CHAVE BIELA 20MM		
38	007.002.154	CHAVE BIELA 22MM		UN 6
		CHAVE BIELA 22MM		
39	007.002.155	CHAVE BIELA 24MM		UN 6
		CHAVE BIELA 24MM		
40	007.002.156	CHAVE BIELA 26MM		UN 6
		CHAVE BIELA 26MM		
41	007.002.157	CHAVE BIELA 28MM		UN 6
		CHAVE BIELA 28MM		
42	007.002.158	CHAVE BIELA 30MM		UN 6
		CHAVE BIELA 30MM		
43	007.002.147	CHAVE BIELA 8MM		UN 6
		CHAVE BIELA 8MM		
44	007.001.194	CHAVE COMBINADA 11 MM		UN 3
		CHAVE COMBINADA 11 MM		
45	007.001.195	CHAVE COMBINADA 13 MM		UN 3
		CHAVE COMBINADA 13 MM		
46	007.001.122	CHAVE COMBINADA 15 MM		PÇ 3
		CHAVE COMBINADA 15MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 15MM		
47	007.001.123	CHAVE COMBINADA 18 MM		PÇ 6
		CHAVE COMBINADA 26MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 18MM		
48	007.001.114	CHAVE COMBINADA 26MM		UN 6
		CHAVE COMBINADA 26MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 26MM		
49	007.001.125	CHAVE COMBINADA 28 MM		PÇ 6
		CHAVE COMBINADA 28MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 28MM		
50	007.001.127	CHAVE COMBINADA 30 MM		PÇ 6
		CHAVE COMBINADA 30MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 30MM		
51	007.001.185	CHAVE COMBINADA DE 10MM		UN 9
		CHAVE COMBINADA 10MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 10MM		
52	007.001.186	CHAVE COMBINADA DE 12MM		UN 9
		CHAVE COMBINADA 12MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 12MM		
53	007.001.187	CHAVE COMBINADA DE 14MM		UN 9
		CHAVE COMBINADA 14MM		
		MATERIAL: AÇO VANADIO		
		ACABAMENTO: NIQUELADO		
		MEDIDA: 14MM		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

54	007.001.188	CHAVE COMBINADA DE 16MM CHAVE COMBINADA 16MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 16MM	UN	9
55	007.001.189	CHAVE COMBINADA DE 20MM CHAVE COMBINADA 20MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 20MM	UN	9
56	007.001.190	CHAVE COMBINADA DE 22MM CHAVE COMBINADA 22MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 22MM	UN	6
57	007.001.124	CHAVE COMBINADA DE 24 MM CHAVE COMBINADA DE 24MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 24MM	PÇ	6
58	007.001.183	CHAVE COMBINADA DE 6MM CHAVE COMBINADA 6MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 6MM	UN	9
59	007.001.184	CHAVE COMBINADA DE 8MM CHAVE COMBINADA 8MM MATERIAL: AÇO VANADIO ACABAMENTO: NIQUELADO MEDIDA: 8MM	UN	9
60	007.001.033	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	PC	10
61	007.001.032	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" MATERIAL: AÇO VANADÍUM HASTE: NIQUELADA E CROMADA CABO: EM POLIPROPILENO PONTA: FOSFATIZADA CHAVE COM LÂMINA REDONDA	PC	6
62	007.001.167	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3" CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"	UN	6
63	007.001.168	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6" CHAVE DE FENDA 3/16 X 6"	UN	6
64	007.002.138	CHAVE DE SACA FILTROS CHAVE DE SACA FILTROS	UN	6
65	007.002.171	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	UN	1
66	007.001.197	CHAVE GRIFO 14 " CHAVE GRIFO 14 "	UN	3
67	007.001.198	CHAVE GRIFO 16 " CHAVE GRIFO 16 "	UN	3
68	007.001.016	CHAVE GRIFO 24" CHAVE GRIFO 24"	UN	6
69	007.002.139	CHAVE GRIFO 36" CHAVE GRIFO 36"	UN	6
70	007.001.129	CHAVE GRIFO 8" CHAVE GRIFO 8"	PÇ	6
71	007.002.133	CHAVE INGLESA 12" CHAVE INGLESA 12"	UN	8
72	007.001.166	CHAVE PHILIPS 1/4 X 1 1/2" CHAVE PHILIPS 1/4 X 1 1/2"	PÇ	12
73	007.001.165	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6" CHAVE PHILIPS 1/4 X 6"	PÇ	6
74	007.001.196	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8" CHAVE PHILIPS 1/4 X 8"	UN	10
75	007.001.163	CHAVE PHILIPS 3/16 X 11/2" CHAVE PHILIPS 3/16 X 11/2"	PÇ	12
76	007.001.162	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3" CHAVE PHILIPS 3/16 X 3"	PÇ	11
77	007.001.108	CHAVE PHILIPS 3/16X6 CHAVE PHILIPS 3/16X6 MATERIAL: AÇO HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO NIQUELADO CABO INJETADO DE PROPILELENO.	PC	6
78	005.005.014	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO	UN	1



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



79	007.001.080	COLHER DE PEDREIRO Colher de Pdreiro Uso Indicado para mistura de argamassa , assento de blocos, chapisco e rebocos Produto Colher de Pedreiro Modelo Canto Reto Dimensão em Polegadas 8 " Acabamento do Cabo Envernizado Possui Cabo Sim Forma Construtiva Forjado Material Metal Tipo de Material da Lâmina Aço Carbono Material do Cabo Madeira Possui Tratamento Térmico Sim Tipo de Tratamento Térmico Temperado Revenido	UN	6
80	007.001.203	CONJUNTO JOGO CHAVE CATRACA COM SOQUETES 40 PEÇAS REVERSIVEL CONJUNTO JOGO CHAVE CATRACA COM SOQUETES 40 PEÇAS REVERSIVEL	JG	1
81	007.001.159	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 120MM X 255MM DESEMPENADEIRA AÇO LISA 120MM X 255MM Produto Desempenadeira Tipo Lisa Linha Profissional Material Aço Tipo de Material Aço Galvanizado Formato Retangular Superfície da Desempenadeira Lisa Aplicação de massa - Multiuso	UN	6
82	006.013.008	DESENGRIPANTE DESENGRIPANTE	LATA	36
83	003.001.246	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS COM CABO DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Desentupidor para vaso sanitário com cabo em madeira de 60 cm.	UN	6
84	007.002.131	DISCO DE CORTE DESBASTE ABRASIVO 180MM DISCO DE CORTE DESBASTE ABRASIVO 180MM	UN	8
85	007.002.130	DISCO DESBASTE DIAMANTADO TURBI 7" 180MM DISCO DESBASTE DIAMANTADO TURBI 7" 180MM PARA CONCRETO	UN	8
86	007.002.129	DISCO DIAMANTADO 2,0X100MM DISCO DIAMANTADO 2,0X110mm para piso.	UN	8
87	007.001.007	ENXADA MÉDIA ENXADA MÉDIA S/ CABO Material da Ferramenta Metal Peso da enxada:2,5 lb Tipo de cabo da enxada:Sem cabo Tipo do olho da enxada:Redondo, tamanho aproximado de 3,8cm	UN	50
88	007.001.054	ENXADÃO ENXADÃO Produto: Enxada Estreita Com Olho De 38 Mm E Cabo De Madeira 130 CmMarca: TramontinaDescrição:A Enxada É Utilizada Em Trabalhos De Jardinagem, Construção Civil E Agricultura. A Enxada É Forjada Em Aço Carbono Especial De Alta Qualidade É Temperada Em Todo O Corpo Da Peça, Proporcionando Maior Resistência E Menor Desgaste Durante O UsoA Lâmina Tem Um Excelente Fio Feito Em Máquina De Desbaste Automatizadas Recebe Pintura Eletrostática A Pó, Que Tem Uma Melhor Apresentação Visual E Maior Proteção Contra Oxidação. O Cabo Desta Ferramenta, Além De Possuir Ótima Resistência, É Produzido Com Madeira De Origem Renovável E É Oferecido Com Sistema De Encabamento De Bucha Plástica, O Que Garante Resistência E Firmeza Ao Conjunto Lâmina / Cabo. Produto Enxadão Categoria Ferramenta Pesada Material da Ferramenta Metal Acompanha Cabo Sim Material do Cabo Madeira Com olho 38mm Comprimento 130 cm Peso do Produto 1520 g	UN	10
89	003.004.211	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 3 EM 12X10 DEGRAUS ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 3 EM 12X10 DEGRAUS	UN	6
90	003.004.218	ESCADA EM ALUMINIO E POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 05 DEGRAUS ESCADA EM ALUMINIO E POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 05 DEGRAUS	UN	1
91	003.004.219	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 4,80 / 8,40 M 33 DEGRAUS ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 4,80 / 8,40 M 33 DEGRAUS	UN	1
92	003.004.199	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMINIO 12 DEGRAUS Escada multifuncional 4x3 com 12 degraus - São 9 posições em uma só escadas - MAIOR: com 4 partes de 3 degraus, alcançando a altura de 3,46m quando totalmente estendida - MAIS FORTE: Suporta até 150 Kg. Super resistente, testada e aprovada - Estrutura em aço e alumínio, sendo as laterais da escada em aço e os degraus em alumínio. - Catracas com Padrão de Qualidade - Travamento automático na extensão - Sapatas com base anti-derrapante	UN	1



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



93	007.001.176	ESMIRILHADEIRA ANG.PROF.840W 220V ESMILHADEIRA ANG.PROF.840W 220V	UN	6
94	007.002.121	ESTILETE PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA 6" MODELO DE REFERENCIA: 43390/301	UN	2
95	007.001.180	FOICE C/ CABO RONCA ABERTA FOICE C/ CABO RONCA ABERTA	UN	6
96	007.001.049	FOLHA DE SERRA FOLHA DE SERRA A LÂMINA DE SERRA MANUAL É FABRICADA COM O AÇO BI-METAL ÚNIQUE APROPRIADA PARA UTILIZAÇÃO EM BANCADA OU FORA DELA, E EXCELENTE OPÇÃO PARA MECÂNICOS, FERRAMENTEIROS, ENCANADORES E ELETRICISTAS, EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TRABALHO. CORTES MAIS SUAVES DEVIDO ÀS MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. MENOR CUSTO POR CORTE. CORTA 35% MAIS RÁPIDO QUE AS SERRAS COM PERFIL DE DENTE CONVENCIONAL. RENDIMENTO 25% SUPERIOR ÀS SERRAS BI-METÁLICAS CONVENCIONAIS. 170% MAIOR ÁREA DE CONTATO ENTRE OS METAIS COMPARADO COM AS TECNOLOGIAS EXISTENTES E COM ISSO UMA MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO À QUEBRA E AO ARRANCAMENTO DOS DENTES DA SERRA. COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 13 MM ESPESSURA: 0,60 MM NÚMERO DE DENTES: 18	PC	3
97	007.001.202	FURADEIRA DE ENGATE RAPIDO 900W 127 VOLTS FURADEIRA DE ENGATE RAPIDO 900W 127 VOLTS	UN	1
98	007.001.174	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 220V 800W FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 220V 800W	UN	7
99	007.001.094	JOGO DE CHAVE COMBINADA JOGO DE CHAVE COMBINADA Jogo de chave combinada • Fabricada em aço forjado • Acabamento cromado e niquelado • Contém 10 peças, com medidas:- 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17mm	JG	3
100	007.001.154	JOGO CHAVE ALLEN 13PÇ 4 A 19MM JOGO CHAVE ALLEN 13PÇ 4 A 19MM	JG	10
101	007.002.117	JOGO CHAVE BIELA 8 A 19 MM AÇO CROMO VANÁDIO COM 12 PEÇAS MODELO DE REFERENCIA: TRAMONTINA PRO 44720/211	UN	1
102	007.001.075	JOGO CHAVE TORX JOGO DE CHAVE TORX Jogo de Chaves tork tipo "L" • Fabricado em aço cromo vanádio • Indicada para parafusos tork • Suporte plástico • Contém 7 Peças: - T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40	JG	1
103	006.011.002	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5 A 6MM BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5 A 6MM	JG	9
104	007.001.200	JOGO DE CHAVE ESTRELA COM 12 PEÇAS DE 6 A 32MM JOGO DE CHAVE ESTRELA COM 12 PEÇAS DE 6 A 32MM	JG	1
105	007.001.076	JOGO DE CHAVE FIXA JOGO DE CHAVE FIXA • Produzida em aço robust – vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Medidas diferentes em cada boca • Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados ou sextavados Contém 08 Chaves Com As Seguintes Medidas::: 6 X 7 8 X 9 10 X 11 12 X 13 14 X 15 16 X 17 18 X 19 20 X 22	JG	1
106	007.001.201	JOGO DE CHAVE FIXA 6-32MM COM 12 PEÇAS JOGO DE CHAVE FIXA 6-32MM COM 12 PEÇAS	JG	2
107	007.001.155	JOGO DE CHAVE TORX 10PÇ CHAVE COMBINADA TORX PARA MÁQUINA ROÇADEIRA. 10 PEÇAS FORJADA EM AÇO ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	JG	6
108	007.001.095	JOGO DE CHAVES ALENN JOGO DE CHAVES AL FNN CHAVE ALLEN LONGA COM 10 PEÇAS Possui formato em L proporcionando efeito alavanca para minimizar o esforço físico; Ideal para aperto e desaperto de parafusos; Indicado para parafuso com sextavado interno; Utilizado em locais de difícil acesso; - Dimensões: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm; - Composição: Aço carbono; Dimensões do produto: Largura: 0,10 mmAltura: 0,10 mmProfundidade: 0,10 mmPeso: 0,40 g	JG	1
109	007.001.060	JOGO DE SERRA COPO 6PÇ JOGO DE SERRA COPO COM 6PEÇAS	JG	6
110	007.001.135	JOGO SOQUETE ESTRIADO PARA CHAVE CATRACA 8-32 MM C/ TRAVA 3/4" JOGO SOQUETE ESTRIADO PARA CHAVE CATRACA 8 A 32 MM C/ TRAVA 3/4"	JG	3
111	007.001.192	LIMA GROSSA MEIA CANA 8" LIMA GROSSA MEIA CANA 8"	UN	4
112	007.001.020	LIMA PARA ENXAD 8" LIMA PARA ENXAD 8"	UN	4
113	004.002.130	LIXA FERRO 60 LIXA FERRO 60	UN	20
114	007.001.191	MACHADO COM CABO MACHADO COM CABO	UN	6
115	029.006.008	MANGUEIRA JARDIM 1/2" MANGUEIRA JARDIM 1/2"	MTS	4



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



116	007.001.086	MARRETA 1,5 KG MARRETA 1,5 KG Produto Marreta Peso do Produto 1,5 Kg Material da Cabeça Metal Tipo de Material da Cabeça Aço Material do Cabo Madeira Acabamento do Cabo Cru	UN	5
117	007.001.099	MARRETA 3 KG MARRETA 3 KG Produto Marreta Peso do Produto 3 Kg Material da Cabeça Metal Tipo de Material da Cabeça Aço Material do Cabo Madeira Acabamento do Cabo Cru	UN	5
118	007.001.156	MARRETA COM CABO DE 2KG MARRETA 2KG, COM CABO Produto Marreta Peso do Produto 2 Kg Material da Cabeça Metal Tipo de Material da Cabeça Aço Material do Cabo Madeira Acabamento do Cabo Cru	UN	11
119	007.001.041	MARRETA COM CABO DE 5 KG MARRETA 5 KG, COM CABO Produto Marreta Peso do Produto 5 Kg Material da Cabeça Metal Tipo de Material da Cabeça Aço Material do Cabo Madeira Acabamento do Cabo Cru	UN	6
120	007.001.085	MARRETA DE 1 KG MARRETA DE 1KG Produto Marreta Peso do Produto 1 Kg Material da Cabeça Metal Tipo de Material da Cabeça Aço Possui Cabo Sim	UN	1
121	007.001.204	MARTELETE ROMPEDOR 12 KG	UN	1
122	007.001.019	MARTELO	PC	5
123	007.001.002	MARTELO CARPINTEIRO MARTELO CARPINTEIRO Ferramenta essencial para o todos os profissionais da construção civil, utilizada em todas as etapas da obra para pregar e arrancar pregos. Fixação da cabeça ao cabo com uma cunha metálica para maior resistência e segurança. Forjado em única peça, ferramenta balanceada, cabeça 100% polida, ótimo acabamento, cabo anatômico em madeira especial e envernizada. Sem vibrações durante o golpe. MARTELO CARPINTEIRO 34MM MODELO UNHA	UN	5
124	007.001.157	MARTELO DE BOLA C/ CABO 700G MARTELO DE BOLA CABO COM 700G	UN	6
125	007.001.158	MARTELO UNHA 29MM MARTELO UNHA 29MM	UN	6
126	007.001.003	NIVEL DE ALUMINIO NIVEL DE ALUMINIO Produto Nivel Tipo Manual Uso Indicado Utilizado para verificar se um plano está horizontal ou vertical Material Metal Tipo de Material Alumínio Comprimento 400 mm Acabamento Epoxi Ângulo 0 a 360 ° Quantidade de Bolhas 3 bolha(s) Cor Azul	UN	5
127	007.001.193	PÁ DE BICO PEDREIRO PÁ DE BICO PEDREIRO	UN	4
128	007.001.093	PÁ QUADRADA DE PEDREIRO PÁ QUADRADA DE PEDREIRO Em atividades como agricultura, jardinagem e construção civil, é essencial trabalhar com pás de qualidade. Por isso, a pá quadrada da Tramontina foi desenvolvida especialmente para auxiliar nessas áreas. O cabo de madeira e a empunhadura têm um design ergonômico, o que facilita o trabalho durante o uso. Referência Complemento Pá quadrada metálica com cabo de madeira de 71 cm, com empunhadura plástica Comprimento 953 Largura 250MM Altura 165 MM Cor 1 Peso s/ embalagem 1,37 (kg) Peso c/ embalagem 1,39 (KG)	UN	5



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



129	007.002.170	PARAFUSADEIRA ELETRICA COM 2 BATERIAS 12V 1.5 AH 3/8 CARREGADOR BIVOLT PARAFUSADEIRA ELETRICA COM 2 BATERIAS 12V 1.5 AH 3/8 CARREGADOR BIVOLT	UN	1
130	007.001.199	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA 3/4 PARAFUSADEIRA PNEUMATICA 3/4	UN	1
131	007.002.105	PÊ DE CABRA PÊ DE CABRA 800MM	PC	4
		MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: COR PRETA FORMATO: SEXTAVADO DIÂMETRO EM POLEGADAS: 3/4" COMPRIMENTO: 800MM		
132	007.001.140	PICARETA CHIBANCA PICARETA CHIBANCA TIPO MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA, FORJADA EM AÇO CARBONO. USADO PARA CORTAR GALHOS E RAÍZES.	PC	5
133	007.001.182	PICARETA CHIBANCA 4 C/ CABO PICARETA CHIBANCA 4 C/ CABO	UN	6
134	007.001.161	PONTEIRO REDONDO 10" PONTEIRO REDONDO 10"	UN	8
135	007.001.055	RASTELO AJUSTÁVEL METÁLICO COM CABO RASTELO AJUSTÁVEL METÁLICO COM 22 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO PINTADO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA. INDICADO PARA MANUTENÇÃO EM JARDINS.	UN	30
136	007.001.179	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO	UN	8
137	007.002.132	REBOLO PARA ESMERIL 6" REBOLO PARA ESMERIL 6"	UN	6
138	007.001.141	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 7 1/4 SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 7 1/4	UN	5
139	007.002.134	SERRA COPO BI-METALICA DE 4" SERRA COPO BI-METALICA DE 4"	UN	6
140	007.001.175	SERRA MÁRMORE 1500W 220V SERRA MÁRMORE 1500W 220V	UN	6
141	007.002.160	SERRINHA 12" - 24 DENTES SERRINHA 12" - 24 DENTES	UN	50
142	007.001.142	SERROTE SERROTE	UN	2
143	007.001.173	SERROTE DE PODA CURVO C/ CABO 12" SERROTE DE PODA CURVO C/ CABO 12"	UN	6
144	007.001.172	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO 20" SERROTE PROFISSIONAL COM CABO 20"	UN	6
145	007.002.136	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA SERRA COPO	UN	6
146	007.001.082	TALHADEIRA CHATO Talhadeira Chato Produto Talhadeira Tipo Manual Uso Indicado Fazer corte em piso, alvenaria e alvenaria Comprimento 300 mm Comprimento em Polegadas 12 " Material Metal Tipo de Material Aço Carbono Conteúdo da Embalagem 1 Talhadeira Formato Chata Possui Tratamento Térmico Sim Tipo de Tratamento Térmico Temperado Revenido Forma Construtiva Forjado	UN	10
147	007.002.140	TARRAXA DE AÇO PARA TUBO 1/2 TARRAXA DE AÇO PARA TUBO 1/2	UN	6
148	007.002.141	TARRAXA DE AÇO PARA TUBO 3/4 TARRAXA DE AÇO PARA TUBO 3/4	UN	6
149	007.001.160	TORQUÊS ARMADOR 8" TORQUÊS ARMADOR 8"	UN	12
150	007.001.087	TRENA 5 MT COM TRAVA TRENA 5 MT COM TRAVA Produto Trena Tipo Manual Capacidade de Medição 5 m Magnético Não Conteúdo da Embalagem 1 Trena Material Plástico Tipo de Material ABS Uso Indicado Usado como fita métrica. A trena serve para medições das mais diversas atividades, usadas por diversos profissionais.	UN	10



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



151 007.001.153	TRENA C/ TRVA DE 30MTS TRENA C/ TRVA DE 30MTS	UN	13
	Tipo: convencional Comprimento: 30 m Ponta: Ponta para fixação no solo Material: Corpo em ABS injetado / fita em fibra de vidro. Cor: Amarelo Peso aproximado: 0,420 gramas. Dimensões do produto: Largura 17,8 cm Altura 3,6 cm Profundidade 31,5 cm		
152 003.001.079	VASSOURA GARI NYLON 40 VASSOURA GARI NYLON 40	PC	20
153 003.001.348	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 65 CM 5 FILEIRAS COM CABO VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 65 CM 5 FILEIRAS COM CABO	UN	100



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 089/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
PRAZO DE VALIDADE:

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

(PREENCHER PROPOSTA EM ARQUIVO ELETRÔNICO ANEXADO NO SITE)

**Estimativa de consumo em 12 meses*

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 089/2021.

PRAZO DA PROPOSTA: mínimo de 60 dias

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS n°
PREGÃO N° 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2951/2021

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/MF sob n° _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ___ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal
Diretor Responsável
Representante Legal: Sr. (a) _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____ brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____./____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 089/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2951/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes do (ANEXO II), Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (seis) meses, a iniciar-se em ____ de _____ de 20____, encerrando-se em ____ de _____ de 20____.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 089/2021 e o preço registrado nesta Ata.
- 3.2** Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão estar estabelecidas no perímetro urbano do município de Santo Antonio de Posse/SP.
- 3.3.** Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviços, que deverá dispor de barracão coberto, cercado e equipado com todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos mesmos, não se permitindo a terceirização, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo II.
- 3.4.** O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal.
- 3.5.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.6.** A prestação de serviço da CONTRATADA deverá atender os Termo de Referência – ANEXO II) em relação aos itens, o qual sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial 089/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto aos departamentos no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- 6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.6. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 089/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);
- 8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.
E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em _____ de _____ de 2021.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Prefeito Municipal

Detentora da Ata



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 089/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____.____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 089/2021 – Registro de Preço para Aquisição de ferramentas para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 089/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

E-MAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO Nº 2951/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: